



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 763/XII/2.ª

RECOMENDA AO GOVERNO QUE O IHRU ASSUMA OS SEUS COMPROMISSOS COMO ENTIDADE PARTICIPANTE NA SRU PORTO VIVO

A Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense SA (SRU), Porto Vivo, foi constituída em 27 de novembro de 2004 com base no Decreto-Lei nº 104/2004 de 7 de maio. O capital social inicial de 6 milhões de euros foi subscrito pelo então Instituto Nacional de Habitação (agora Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU) em 60% - 3,6 milhões de euros e pelo Município do Porto em 40% - 2,4 milhões de euros (que incluiu a entrega em espécie de 9 prédios urbanos no Centro Histórico avaliados em 1,2 milhões de euros).

Dos seus Estatutos consta como objeto social “promover a reabilitação e reconversão do património degradado da área crítica de recuperação e reconversão urbanística do concelho do Porto...”, (Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística - ACRRU - com cerca de 1.000 hectares, 18.200 edifícios, 47.000 alojamentos). Por razões operacionais foi delimitada uma ZIP, zona de intervenção prioritária, mais pequena, com cerca de 500 hectares, englobando o Centro Histórico, a Baixa e diversas áreas das freguesias do Bonfim, S. Ildefonso, Massarelos e Cedofeita.

A SRU Porto Vivo propôs-se renovar 5.785 edifícios da Baixa do Porto. Passados mais de 8 anos, o balanço é bem magro. Não podia dar outro resultado: o Decreto-Lei nº 104/2004 nunca valorizou a dimensão humana, social, económica e cultural das cidades, reduziu a reabilitação urbana ao edificado e ao negócio imobiliário. Até o CRUARB - Comissariado para a Renovação Urbana da Área Ribeira-Barredo, apesar das limitações legais e financeiras

conseguiu melhores resultados, já que reabilitava, até ser extinto em 2003 pelo município do Porto, entre 40 a 50 habitações por ano.

Mais recentemente a SRU Porto Vivo debate-se com constrangimentos financeiros, fundamentalmente decorrentes da não assunção das obrigações de acionista maioritário por parte do IHRU. Se entre 2006 e 2009 a reposição de capital por parte do IHRU atingiu o montante global de 3,5 milhões de euros, já em 2010 e 2011 não ocorreu a reposição de capital no valor de 2,5 milhões de euros. À pergunta nº 1026/XII/2ª, em 25 de janeiro, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda sobre tal situação, foi respondido pelo Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território que “existe concordância do Governo relativamente à reposição dos prejuízos da SRU de 2010 e 2011, cujas verbas encontram-se disponibilizadas no IHRU e serão libertadas a curto prazo”. Passados mais de quatro meses, tais verbas no montante de 2,5 milhões de euros não foram ainda disponibilizadas.

A reabilitação do edificado representa em Portugal 6% do investimento no setor da construção, enquanto a média europeia é superior a 30%. A reabilitação urbana é hoje uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação. Em 2007 através da “Declaração de Leipzig” os ministros do urbanismo e ordenamento do território dos 27 estados-membros da UE salientaram a importância do “renascimento dos centros das cidades” e apontaram o desenvolvimento urbano como tarefa pública. Em 2009, o Decreto-Lei nº 307/2009 também indicou aos municípios o dever de promoção da reabilitação urbana. Em 2012, entrou em vigor um novo regime de reabilitação urbana, a Lei nº 32/2012.

Todos estes elementos apontam num sentido: a reabilitação urbana tem uma importância decisiva na revitalização das cidades e na dinamização das atividades económicas e sociais de âmbito local. Assim sendo, não podem ocorrer cortes no investimento público destinado à reabilitação urbana, nem se pode aceitar a asfixia financeira à SRU Porto Vivo através da não cobertura dos prejuízos e da não reposição do capital social. Numa cidade, como a do Porto, em que numa área de intervenção da SRU de 1.000 hectares e 18.000 edifícios (mais de 60% construídos antes de 1945) há 10.000 alojamentos devolutos em 47.000, dado o excepcional interesse público da reabilitação da Baixa da cidade e do seu Centro Histórico - Património Mundial da Humanidade, a reabilitação urbana não pode prescindir do financiamento do Estado.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. O IHRU seja dotado dos meios de financiamento necessários ao cumprimento das obrigações que decorrem da sua participação no capital social da SRU Porto Vivo;
2. O IHRU assuma os seus compromissos como entidade participante na SRU Porto Vivo, repondo o capital social referente aos anos de 2010 e 2011 no montante global de 2,57 milhões de euros;
3. O IHRU mantenha a participação de 60% no capital social da SRU Porto Vivo, procedendo também às alterações estatutárias que decorrem do novo quadro legal da reabilitação urbana.

Assembleia da República, 7 de junho de 2013.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,